



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Institui o “Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária – DOCAV”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o “Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária – DOCAV”, visando ao cumprimento do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracema.

Art. 2º - O DOCAV será emitido pelo Gabinete da Presidência, através de sistema informatizado ou talonário, em duas vias, onde deverão constar carimbo e assinatura do Presidente com a informação de deferido ou indeferido, além de:

I – Nome do requerente - servidor, funcionário ou vereador, e sua matrícula;

II – Cargo, função ou emprego;

III – Símbolo, nível ou referência salarial;

IV – Local para onde se deslocará;

V – Data e hora prevista para partida;

VI – Distância, em quilômetros, da sede até o local de destino, obtida via internet através do “*Google Maps*”;

VII – Valor da diária.

Art. 3º - A primeira via do DOCAV será entregue ao requerente da viagem e a segunda via ficará arquivada no Gabinete da Presidência, permanecendo à disposição do Controle Interno, para futuras conferências e cruzamento de informações.

Art. 4º - Na data da viagem, o **requerente**, de posse do DOCAV, solicitará ao condutor do veículo que o anexe ao BDT correspondente, para efeito de controle, análise e cruzamento de dados pelo sistema de Controle Interno e TCE-RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Parágrafo Único – O condutor do veículo não está autorizado a seguir viagem sem a presença do requerente da viagem.

Art. 5º - Ao Vereador, servidor ou funcionário, em viagem a serviço da Câmara para fora do Município, será assegurado o recebimento de diárias para custeio de seus gastos com locomoção, alojamento e alimentação, desde que haja autorização expressa do Presidente no DOCAV.

Parágrafo Único – O Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária – DOCAV, não se confunde e nem dispensa o preenchimento do Boletim Diário de Tráfego – BDT, cujo talão continua sob a responsabilidade e guarda do condutor do veículo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miracema, 20 de março de 2017.

Aimoré da Silva Almeida  
Presidente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Nº 00001

**DOCAV**

**Documento de Autorização de Viagem e Concessão de Diária**

Requerente: \_\_\_\_\_

Cargo, função ou emprego: \_\_\_\_\_

Símbolo, nível ou referência salarial: \_\_\_\_\_

Local para onde se deslocará: \_\_\_\_\_

Data da viagem: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora prevista para início da viagem: \_\_\_\_\_

Distância da sede até o local de destino: \_\_\_\_\_ km

Valor da diária: R\$ \_\_\_\_\_

☐

Deferido

☐

Indeferido

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente